



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Portarias                                     | 2  |
| <b>Notificações</b>                           | 4  |
| Notificação de Autuação de Trânsito           | 4  |
| Notificação de Penalidade de Trânsito         | 7  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 12 |
| Homologação / Adjudicação                     | 12 |
| Aviso de Licitação                            | 12 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 12 |
| Convocação                                    | 12 |
| <b>Atos Administrativos</b>                   | 13 |
| Convênios                                     | 13 |
| <b>Errata</b>                                 | 18 |
| <b>Terceiro Setor</b>                         | 19 |
| Termo Aditivo                                 | 19 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                   | 21 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                   | 21 |
| Conselho Municipal de Turismo                 | 21 |
| <b>Poder Legislativo</b>                      | 24 |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 24 |
| Resoluções                                    | 24 |
| <b>Atos Legislativos</b>                      | 24 |
| Atos de Mesa                                  | 24 |
| Resumo da Sessão                              | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 18.446, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação da Sra. **JUSCINÉIA DO CARMO SOUZA**, para o cargo de **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **JUSCINÉIA DO CARMO SOUZA**, para ocupar o cargo de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.447, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **ANA CLÁUDIA CUSSOLINI**, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a Sra. **ANA CLÁUDIA CUSSOLINI**, do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2023.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.448, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa*

#### **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento da Ata de Registro de Preços nº 0006/2023, Processo nº 6111/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0059/2022.

**Art. 2º** Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.073, de 08 de março de 2023, para dar cumprimento ao item precedente.

**Parágrafo único.** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**Art. 3º** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **PORTARIA Nº 18.449, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

*Altera a Portaria nº 18.151, de 20 de março de 2023, que "dispõe sobre a constituição da Comissão de reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio público, bens imóveis".*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.151, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

*Ademir Cardoso Merki;  
Arthur Rodrigues Palamedi;  
Filipe Augusto Bilotta;  
Paulo César Baldo; e  
Rita de Cássia Souza Paschoal. "*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 26

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 26

### Notificações

#### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/3  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:01:12  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Data Postagem | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|---------------|------------|
| EVF6539 | B100001150 | 23/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| FOG8289 | B100001152 | 23/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EIC4329 | B100001154 | 23/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CCZ1J31 | B100001155 | 23/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DQP8603 | B100001110 | 24/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EYG1D14 | B100001112 | 24/06/2023    | 556-8 0  | 20/07/2023    | 28/08/2023 |
| DDV1785 | B100001113 | 24/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EIC7D63 | B100001114 | 24/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| JRA3151 | B100001156 | 26/06/2023    | 518-5 1  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| JRA3151 | B100001157 | 26/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| JRA3151 | B100001158 | 26/06/2023    | 520-7 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| GHR0939 | T000003799 | 27/06/2023    | 762-5 1  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EVD0I48 | T000003800 | 27/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| GAB3907 | T000003801 | 27/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| BFM1409 | T000003802 | 27/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EVX7160 | T000003803 | 27/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DDH1G84 | T000003804 | 27/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CEC3207 | T000003805 | 27/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| BFM1409 | T000003806 | 27/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| FYC9799 | T000003807 | 27/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DXF4423 | T000003808 | 27/06/2023    | 583-5 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CUM5B16 | T000003809 | 27/06/2023    | 627-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| FUS4F41 | T000003810 | 27/06/2023    | 627-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| BPQ9490 | T000003811 | 27/06/2023    | 627-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EAP5E88 | T000003812 | 27/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CLX7730 | T000003813 | 27/06/2023    | 556-8 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EZQ3841 | T000003814 | 27/06/2023    | 627-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| FLO7348 | B100001160 | 27/06/2023    | 644-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FLO7348 | B100001159 | 27/06/2023    | 763-3 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100000073 | 27/06/2023    | 653-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EZQ3238 | T000003815 | 28/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EZH2A54 | T000003816 | 28/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| PZU4D47 | T000003817 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DKQ8I31 | T000003818 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| ECI2395 | T000003819 | 28/06/2023    | 627-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CWQ8E60 | T000003820 | 28/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| ENJ1079 | T000003821 | 28/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 2/3  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:01:13  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Data Postagem | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|---------------|------------|
| DDF7297 | T000003822 | 28/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| FRC7J67 | T000003823 | 28/06/2023    | 546-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| FCO2H89 | T000003824 | 28/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| ECI3C67 | T000003825 | 28/06/2023    | 627-0 0  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| BVT5778 | T000003826 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DSH6027 | T000003827 | 28/06/2023    | 545-2 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DQD7568 | T000003828 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| HHF6H75 | T000003829 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DSH6097 | T000003830 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CMM9E04 | T000003831 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| CYT1933 | T000003832 | 28/06/2023    | 763-3 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| EZQ3546 | T000003833 | 28/06/2023    | 518-5 1  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| DTY3491 | T000003834 | 28/06/2023    | 736-6 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| GAB5B22 | T000003835 | 29/06/2023    | 554-1 2  | 17/07/2023    | 28/08/2023 |
| GDL8A15 | B100001001 | 29/06/2023    | 573-8 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EIL1027 | B100000742 | 29/06/2023    | 555-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| CHJ2778 | B100001481 | 30/06/2023    | 653-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EAU7C32 | T000003836 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EFO9C92 | T000003837 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FRL9D26 | T000003838 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| HEO2064 | T000003839 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| HIS1954 | T000003840 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DSH6478 | T000003841 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGT5G67 | T000003842 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| HAM8G10 | T000003843 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| BFJ6222 | T000003844 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DKP4009 | T000003845 | 30/06/2023    | 762-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| GVG3651 | T000003846 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| OOU7I08 | T000003847 | 30/06/2023    | 762-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EAO5D60 | T000003848 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EDX9F79 | T000003849 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DCG5227 | T000003850 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| GUD5126 | T000003851 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| PKO0F48 | T000003852 | 30/06/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| QQF9H79 | T000003853 | 30/06/2023    | 554-1 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DUJ3B29 | B100001482 | 02/07/2023    | 518-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| CYT8E06 | B100001483 | 02/07/2023    | 518-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| HFE5236 | B100001037 | 02/07/2023    | 653-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| GAX9956 | T000003854 | 02/07/2023    | 736-6 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DMU1C74 | T000003855 | 02/07/2023    | 605-0 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FHZ7B15 | T000003856 | 02/07/2023    | 556-8 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DWD1598 | T000003857 | 02/07/2023    | 556-8 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| QKI3443 | B100000669 | 03/07/2023    | 555-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DNI2527 | T000003858 | 03/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DMY5J50 | T000003859 | 03/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DUK9I58 | T000003860 | 03/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| JPN6J18 | T000003861 | 03/07/2023    | 653-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EYX0H88 | T000003862 | 03/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EYA2C87 | T000003863 | 03/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 3/3  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:01:13  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Data Postagem | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|---------------|------------|
| ENN3I65 | T000003865 | 03/07/2023    | 762-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| GIS4E25 | B100001484 | 04/07/2023    | 605-0 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| RNE7E49 | B100001485 | 04/07/2023    | 763-3 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| GQT7D49 | T000003866 | 04/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| AKW9918 | T000003867 | 04/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EYA9I83 | T000003869 | 04/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DRP3246 | T000003870 | 04/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| DVC0I94 | T000003871 | 04/07/2023    | 554-1 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGO9737 | T000003872 | 04/07/2023    | 540-1 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| EOF8253 | B100001115 | 08/07/2023    | 762-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001044 | 09/07/2023    | 518-5 1  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001045 | 09/07/2023    | 584-3 3  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001046 | 09/07/2023    | 653-0 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001047 | 09/07/2023    | 521-5 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001048 | 09/07/2023    | 605-0 2  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001049 | 09/07/2023    | 520-7 0  | 20/07/2023    | 31/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 7 de 26

### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/5  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:02:21  
Nº Relatório: -

O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| FYX3E06 | B100000924 | 19/04/2023    | 519-3 0  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FRE4J98 | B100000132 | 20/04/2023    | 705-6 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FRE4J98 | B100000133 | 20/04/2023    | 705-6 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FAL7E22 | A300012480 | 23/04/2023    | 546-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| DSJ5F03 | B100000932 | 23/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DSJ5F03 | B100000933 | 23/04/2023    | 525-8 2  | 2.934,70   | 28/08/2023 |
| FVG7669 | B100000934 | 23/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DSJ5F03 | B100000925 | 23/04/2023    | 525-8 2  | 2.934,70   | 28/08/2023 |
| FGH8I67 | B100000935 | 23/04/2023    | 518-5 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DSJ5F03 | B100000926 | 23/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGH8I67 | B100000936 | 23/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DSJ5F03 | B100000927 | 23/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DSJ5F03 | B100000928 | 23/04/2023    | 525-8 2  | 2.934,70   | 28/08/2023 |
| HFE8H99 | B100000930 | 23/04/2023    | 545-2 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| HFE8H99 | B100000931 | 23/04/2023    | 545-2 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| HFE8H99 | B100000929 | 23/04/2023    | 545-2 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FKY4G65 | T000003238 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| OQF5A17 | T000003239 | 24/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FGP3592 | T000003240 | 24/04/2023    | 564-9 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| EPB1J99 | T000003241 | 24/04/2023    | 551-7 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| CYI2733 | T000003242 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| EAW9C83 | T000003243 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FZK6750 | T000003244 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| EYB7I00 | T000003245 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| DUK9477 | T000003246 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| OWQ6F38 | T000003248 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FYT8G20 | T000003249 | 24/04/2023    | 639-4 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| RGA5G92 | T000003250 | 24/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| GYI4176 | T000003251 | 24/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| CKY8468 | B100000940 | 25/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| DWS5991 | B100001021 | 25/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FAK1157 | T000003252 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| ELH3I52 | T000003253 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FNB6162 | T000003254 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DSE4447 | T000003255 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FIG4957 | T000003256 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| ELE6E00 | T000003257 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FKR2578 | T000003258 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FYS4B85 | T000003259 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GAC3B15 | T000003260 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FOS1743 | T000003261 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 2/5  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:02:21  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| EZQ3629 | T000003262 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DSV3833 | T000003263 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GJD6789 | T000003264 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| HJS0943 | T000003265 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GCI2918 | T000003267 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GES0210 | T000003268 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FCI3315 | T000003269 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| QUU6115 | T000003270 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FUG7G13 | T000003271 | 25/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGO9561 | T000003273 | 25/04/2023    | 519-3 0  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FGO9905 | T000003274 | 25/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FOS1J17 | T000003275 | 25/04/2023    | 519-3 0  | 293,47     | 28/08/2023 |
| GGA3E37 | T000003276 | 25/04/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GSP6160 | T000003277 | 25/04/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FAN9332 | T000003278 | 26/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FZS0273 | T000003279 | 26/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FDO9D88 | T000003280 | 26/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| MJB2274 | T000003281 | 26/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DKY6983 | T000003282 | 26/04/2023    | 550-9 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| DXZ2J63 | T000003283 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| BMH2667 | T000003284 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FRM4633 | T000003285 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FJZ9739 | T000003286 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| GVW5298 | T000003287 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| BII9986 | T000003288 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| BRB7131 | T000003289 | 26/04/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| GGJ9E94 | B100000519 | 26/04/2023    | 518-5 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GGJ9E94 | B100000520 | 26/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| CND1006 | B100000053 | 26/04/2023    | 518-5 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| CND1006 | B100000054 | 26/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| APQ2022 | B100000052 | 26/04/2023    | 573-8 0  | 293,47     | 28/08/2023 |
| RMJ0C30 | B100000710 | 27/04/2023    | 545-2 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| RHO8B38 | B100000707 | 27/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| RHO8B38 | B100000708 | 27/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| PXM4F02 | T000003291 | 27/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| FLL2D00 | T000003292 | 27/04/2023    | 538-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| GJD5910 | T000003293 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| ELS1296 | T000003294 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FDB4E77 | T000003295 | 27/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FRS0854 | T000003296 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| EPK8537 | T000003298 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| CKG6623 | T000003299 | 27/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FPK6291 | T000003301 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| GGQ7218 | T000003302 | 27/04/2023    | 538-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| EZQ3950 | T000003303 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| EGG9399 | T000003304 | 27/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FQL3032 | T000003305 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FUC0D57 | T000003306 | 27/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| QXB2D96 | T000003308 | 27/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 3/5  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:02:21  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| DIP2629 | T000003309 | 27/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| GEP5A28 | T000003310 | 27/04/2023    | 562-2 2  | 88,38      | 28/08/2023 |
| BZR7C32 | B100000712 | 27/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| CKD0C78 | B100000713 | 27/04/2023    | 605-0 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DJY5E77 | B100000714 | 27/04/2023    | 605-0 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DJY5E77 | B100000715 | 27/04/2023    | 587-8 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| EWP1H15 | B100000706 | 27/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DJY5E77 | B100000716 | 27/04/2023    | 520-7 0  | 88,38      | 28/08/2023 |
| FWD9D02 | B100000938 | 27/04/2023    | 545-2 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FPE2284 | T000003311 | 28/04/2023    | 573-8 0  | 293,47     | 28/08/2023 |
| EILOH81 | T000003312 | 28/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| BSD0E77 | T000003313 | 28/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| OVN0A86 | T000003314 | 28/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FQR6910 | T000003315 | 28/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| HLF9B04 | T000003316 | 28/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DBV9A59 | T000003317 | 28/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DBV9A59 | T000003318 | 28/04/2023    | 521-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FLK1I97 | T000003319 | 28/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| AKD1J27 | T000003320 | 28/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FFU2554 | T000003321 | 28/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DBJ3641 | T000003322 | 28/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| ECK3019 | T000003323 | 28/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| GBB1176 | T000003324 | 28/04/2023    | 538-0 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| DIR6068 | T000003325 | 28/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FQL7E66 | T000003326 | 28/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FOP9460 | T000003327 | 28/04/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| FKD0E66 | T000003328 | 28/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| PWI2H73 | T000003331 | 28/04/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FEH7003 | T000003332 | 28/04/2023    | 551-7 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGF2J41 | T000003333 | 28/04/2023    | 551-7 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| KUZ3I26 | T000003334 | 28/04/2023    | 551-7 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| EVU9509 | T000003335 | 28/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FER7H62 | T000003336 | 28/04/2023    | 545-2 2  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001064 | 28/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001061 | 28/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001062 | 28/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FGH8I67 | B100001063 | 28/04/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| EVP0125 | B100001065 | 28/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| BZR5199 | B100001066 | 28/04/2023    | 605-0 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| BZR5199 | B100001067 | 28/04/2023    | 520-7 0  | 88,38      | 28/08/2023 |
| EME3829 | T000003337 | 29/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| QWW9A01 | T000003338 | 29/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| EZQ3153 | T000003339 | 29/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| HJS0782 | T000003340 | 29/04/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DXC1377 | T000003341 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FFG5I86 | T000003342 | 29/04/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 28/08/2023 |
| DHY0G50 | T000003343 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| EVU7119 | T000003344 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| OOY9725 | T000003345 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 4/5  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:02:21  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| FGP3401 | T000003346 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FZA1G12 | T000003347 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DAS8748 | T000003348 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| FKM5255 | T000003350 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| CGH7292 | T000003349 | 29/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| DHF7574 | T000003351 | 30/04/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 28/08/2023 |
| DKE5J67 | T000003352 | 30/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| CFH9E42 | T000003353 | 30/04/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| AYN7034 | B100001068 | 02/05/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 28/08/2023 |
| GIY1792 | B100001069 | 02/05/2023    | 723-4 0  | 130,16     | 28/08/2023 |
| ENU6I92 | T000003354 | 02/05/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 31/08/2023 |
| EUZ5510 | T000003355 | 02/05/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 31/08/2023 |
| GHV8D92 | T000003356 | 02/05/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 31/08/2023 |
| EEJ1965 | T000003357 | 02/05/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 31/08/2023 |
| FNG0977 | T000003358 | 02/05/2023    | 545-2 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| PKG9J87 | T000003359 | 02/05/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 31/08/2023 |
| ERQ9917 | T000003360 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FKY4G65 | T000003361 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FKE1209 | T000003362 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| COX8987 | T000003363 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FTS3B81 | T000003364 | 02/05/2023    | 763-3 2  | 293,47     | 31/08/2023 |
| CBS0349 | T000003365 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FNK2E41 | T000003366 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| DQF7852 | T000003367 | 02/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| CAX4604 | T000003368 | 02/05/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 31/08/2023 |
| GCO5G19 | T000003369 | 02/05/2023    | 538-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| GCO5G19 | T000003370 | 02/05/2023    | 729-3 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| FBY3F41 | T000003371 | 02/05/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 31/08/2023 |
| EHN2098 | T000003372 | 02/05/2023    | 762-5 1  | 293,47     | 31/08/2023 |
| CAB2814 | T000003373 | 03/05/2023    | 573-8 0  | 293,47     | 31/08/2023 |
| EYO4200 | T000003375 | 03/05/2023    | 538-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| FVF3215 | T000003376 | 03/05/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| DSL2349 | T000003377 | 03/05/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| HFE4820 | T000003378 | 03/05/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 31/08/2023 |
| GRJ8277 | T000003379 | 03/05/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| EDX9593 | T000003380 | 03/05/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| EZQ3950 | T000003381 | 03/05/2023    | 555-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| DKR5604 | T000003382 | 04/05/2023    | 762-5 2  | 293,47     | 31/08/2023 |
| EZQ3496 | T000003383 | 04/05/2023    | 736-6 2  | 130,16     | 31/08/2023 |
| DIS5D78 | T000003385 | 04/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FRT3G76 | T000003387 | 04/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| AOC8028 | T000003388 | 04/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| HAA3754 | T000003389 | 04/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FGF2J41 | T000003392 | 05/05/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| BHC3103 | T000003393 | 05/05/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FOM6189 | T000003391 | 05/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| BYW5E17 | T000003395 | 06/05/2023    | 573-8 0  | 293,47     | 31/08/2023 |
| DLE0D89 | T000003396 | 07/05/2023    | 581-9 1  | 880,41     | 31/08/2023 |
| CTE6E85 | T000003397 | 07/05/2023    | 703-0 1  | 293,47     | 31/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 5/5  
Data: 18/07/2023  
Hora: 10:02:21  
Nº Relatório: -

| Placa   | Nº Auto    | Data Infração | Infração | Vlr. Multa | Prazo      |
|---------|------------|---------------|----------|------------|------------|
| GHG7E27 | T000003398 | 07/05/2023    | 567-3 1  | 130,16     | 31/08/2023 |
| GQZ4378 | T000003399 | 07/05/2023    | 615-7 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| AQC7J59 | T000003400 | 07/05/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| BYW4788 | T000003401 | 07/05/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FMW7398 | T000003402 | 08/05/2023    | 573-8 0  | 293,47     | 31/08/2023 |
| FVK8747 | T000003403 | 08/05/2023    | 546-0 0  | 130,16     | 31/08/2023 |
| HMC2390 | T000003404 | 08/05/2023    | 556-8 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| CWI2738 | T000003405 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| BNO9033 | T000003406 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| CYT2652 | T000003407 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FNM8F50 | T000003408 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| GAR7E89 | T000003409 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FHZ9B24 | T000003410 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| DWB6J15 | T000003411 | 09/05/2023    | 653-0 0  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FPU4636 | T000003412 | 09/05/2023    | 554-1 2  | 195,23     | 31/08/2023 |
| FLZ4014 | T000003413 | 09/05/2023    | 554-1 1  | 195,23     | 31/08/2023 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 12 de 26

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 09/2023 – cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, planejamento e realização de PROCESSO SELETIVO a ser realizado para cargos da Secretaria Municipal de Educação do município de São José do Rio Pardo, compreendendo: elaboração e obtenção das inscrições; elaboração e divulgação dos editais; preparação e publicação de rol de inscritos; elaboração e divulgação de inscrições deferidas e indeferidas; preparação e divulgação do edital de convocação para as provas objetivas e de títulos; impressão, empacotamento e entrega das provas objetivas; recolhimento dos títulos a serem apresentados; aplicação, coordenação e correção das provas escritas e de títulos; obtenção, apresentação e divulgação dos resultados; análise e respostas aos eventuais recursos; contratação de fiscais para aplicação das provas; apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos certames, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I), foi adjudicado o objeto no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) a empresa Recrutamento e Seleção IUDS – Estagiando Ltda EPP e Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação - SME do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, HOMOLOGA o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

#### Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 033/2023** - Abertura de pregão eletrônico para futura e eventual aquisição de Kit Lanche para atender a Lei nº 5.125, de 18 de maio de 2018, implementado pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes e acompanhantes que realizam tratamento fora do município, a partir de 100 km deste, com encerramento dia 01 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: [licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações – Praça dos Três Poderes nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19 de julho de 2023.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

#### **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINANDO PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecer até o dia 25 de julho de 2023, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação por prazo determinado para substituição de titular.

##### **BIÓLOGO**

##### **CLAS. NOME**

8 BEATRIZ FERREIRA NASCIMENTO

Se o candidato não comparecer até o dia 25 de julho de 2023, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 13 de 26

### Atos Administrativos

### Convênios



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (SP) E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO de **São José do Rio Pardo (SP)** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número **45.741.659.0001-37**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a), Senhor(a) **Márcio Callegari Zanetti**, devidamente autorizado pela Lei Municipal número **2.927** de **04** de **abril** de **2007**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo(a) Juiz(a) de Direito Titular da 124ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo, Senhor(a) **Marcelo Luiz Leano**, localizada na **Rua Benjamin Constant, N.º 179 – Centro, na cidade de São José do Rio Pardo (SP)**, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL, resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação**, nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio de Cooperação tem por objeto a instalação de **Cartório Eleitoral** no Município de **São José do Rio Pardo (SP)**, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes e a requisição de servidores, pelo MUNICÍPIO em favor da JUSTIÇA ELEITORAL, observado o Plano de Trabalho anexo e a disponibilidade municipal.

#### Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

2.1.1. Disponibilizar ou locar imóvel para instalação do Cartório Eleitoral, com condições de acessibilidade, responsabilizando-se pelas obras e reparos que se fizerem necessários para o seu pleno funcionamento;

2.1.1.1. Responsabilizar-se pela regularidade da edificação, inclusive quando imóvel de terceiro, por meio da obtenção do Habite-se, do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)/Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), cuja renovação deve ser providenciada sempre antes de expirar a validade, bem como qualquer outro documento que se fizer necessário.

2.1.2. Efetuar o pagamento de impostos, taxas, aluguéis e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório Eleitoral no imóvel disponibilizado ou locado;

2.1.3. Atender às requisições de servidores municipais feitas pela JUSTIÇA ELEITORAL, de acordo com os ditames da Lei n. 6.999, de 7 de junho de 1982, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Cartório Eleitoral;

2.2. Sempre que novos Cartórios Eleitorais forem criados, o MUNICÍPIO disponibilizará ou locará o(s) imóvel(is) que se fizer(em) necessário(s), sem qualquer ônus para a JUSTIÇA ELEITORAL, responsabilizando-se, do mesmo modo, pelas obras e reparos que se fizerem necessárias para o seu pleno funcionamento.

2.3. Em caso de interesse da JUSTIÇA ELEITORAL na recepção de estagiário(s) contratado(s) pelo MUNICÍPIO, deverá ser formalizado convênio específico, de acordo

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro  
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 14 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



com a legislação pertinente, obedecidas as orientações do Tribunal Regional Eleitoral do estado de São Paulo.

### Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

#### 3.1. São obrigações da JUSTIÇA ELEITORAL:

- 3.1.1. Utilizar o imóvel disponibilizado ou locado para o funcionamento do Cartório Eleitoral a que se destina, mantendo-o em boas condições de uso, a fim de restituí-lo no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações naturais do uso regular do imóvel;
- 3.1.2. Informar ao MUNICÍPIO, assim que possível, quaisquer ocorrências relativas ao imóvel disponibilizado ou locado, para as providências que forem cabíveis;
- 3.1.3. Efetuar o pagamento das contas de água e de energia elétrica, desde que haja medidor individualizado no imóvel disponibilizado ou locado, bem como de telefone em relação à(s) linha(s) habilitada(s) diretamente pela JUSTIÇA ELEITORAL para uso exclusivo do Cartório Eleitoral;
- 3.1.4. Fornecer, para o funcionamento do Cartório Eleitoral, móveis, materiais de expediente, de higiene, de limpeza e de copa/cozinha, equipamentos de informática e linha de comunicação de dados;
- 3.1.5. Prestar prontamente todos os esclarecimentos, bem como fornecer dados solicitados pelo MUNICÍPIO para o fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 3.1.6. Formalizar todas as solicitações dirigidas ao MUNICÍPIO.

### Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Este convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, devendo as despesas inerentes às obrigações ora estabelecidas ser custeadas pelas respectivas partes, por conta das dotações orçamentárias próprias.

### Cláusula Quinta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. O presente convênio terá **vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos**, contados de sua assinatura, após o qual poderá ser celebrado novo convênio, desde que não modificado o objeto.

### Cláusula Sexta - DA DENÚNCIA

- 6.1. Este convênio poderá ser denunciado pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou ato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, respeitando-se, em quaisquer casos, o prazo necessário para o cumprimento de atividades inadiáveis.

### Cláusula Sétima – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. O presente convênio será publicado pela JUSTIÇA ELEITORAL no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo e pelo MUNICÍPIO.

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro  
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-símile 19-3681-4522



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 15 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 124.ª ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



### Cláusula Oitava – DO FORO

8.1. As questões oriundas deste convênio deverão ser resolvidas, preliminarmente, em comum acordo entre as partes. Em não sendo possível, fica eleito para dirimir tais questões o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária da cidade de **São José do Rio Pardo (SP)**, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

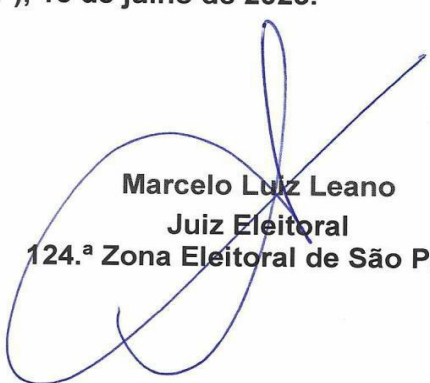
### Cláusula Nona - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os entendimentos para a consecução do presente convênio far-se-ão por intermédio do MM. Juiz Titular da respectiva Zona Eleitoral, podendo ser modificado por termo aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, aceitando todos os termos do convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo ser encaminhada 01 (uma) cópia do instrumento assinado à Secretaria de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

São José do Rio Pardo (SP), 18 de julho de 2023.

  
**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito  
São José do Rio Pardo (SP)

  
**Marcelo Luiz Leano**  
Juiz Eleitoral  
124.ª Zona Eleitoral de São Paulo

### TESTEMUNHAS:

  
**Amanda Chiconello Braga**  
Assessora Administrativa  
CPF n.º 310.437.858-41

  
**José Valdir da Costa Calado**  
Chefe de Cartório Eleitoral  
Matrícula/TRE-SP n.º 57.034-4

Cartório Eleitoral [124.ª ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro  
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 16 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 124.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO



### ANEXO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2023

#### PLANO DE TRABALHO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

##### Objeto

Convênio de Cooperação com o propósito de instalação de Cartório Eleitoral no Município de **São José do Rio Pardo (SP)**, compreendendo a disponibilização/locação e a manutenção do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes e a requisição de servidores, pelo Município em favor da Justiça Eleitoral.

##### Partícipes

O município de **São José do Rio Pardo (SP)** e o Juízo da **124.<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Estado de São Paulo**.

**Processo Administrativo/SEI número: 0034364-38.2023.6.26.8124**

**Período de execução:** prazo de vigência do convênio de cooperação.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Em razão da inexistência de disponibilidade orçamentária, bem como de reduzida estrutura administrativa, para a Justiça Eleitoral prover o custeio integral dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado de São Paulo, são celebrados convênios de cooperação para formalizar a disponibilização e a manutenção, por parte dos Municípios, dos imóveis que sediam as Unidades Eleitorais, conforme obrigações contidas nos respectivos termos.

#### 3. EXECUÇÃO DO OBJETO PELO MUNICÍPIO

| Obrigaçao                                                                      | Especificação                                                                                                                                               | Início                                                    | Término                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Disponibilização/locação de imóvel para o funcionamento do Cartório Eleitoral. | Imóvel com condições de acessibilidade.                                                                                                                     | A partir da data de celebração do convênio de cooperação. | Enquanto vigorar o convênio de cooperação. |
| Manutenção do imóvel disponibilizado ou locado.                                | Realização das obras e reparos que se fizerem necessários.                                                                                                  | A partir da data de celebração do convênio de cooperação. | Enquanto vigorar o convênio de cooperação. |
| Pagamento de despesas e encargos decorrentes do imóvel.                        | Pagamento de impostos, taxas, aluguéis e demais despesas decorrentes da instalação e permanência do Cartório Eleitoral no imóvel disponibilizado ou locado. | A partir da data de celebração do convênio de cooperação. | Enquanto vigorar o convênio de cooperação. |

Cartório Eleitoral [124.<sup>a</sup> ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro  
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-símile 19-3681-4522



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 17 de 26



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO  
JUÍZO DA 124.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO de S. J. do RIO PARDO

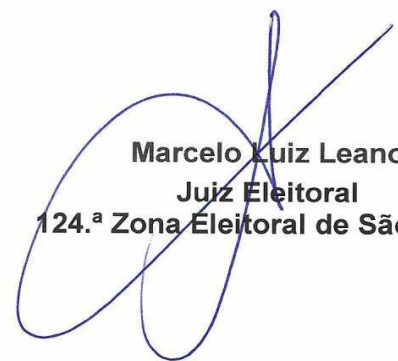


|                          |                                             |                                                           |                                            |
|--------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Requisição de servidores | Observados os termos da Lei N.º 6.999/1982. | A partir da data de celebração do convênio de cooperação. | Enquanto vigorar o convênio de cooperação. |
|--------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

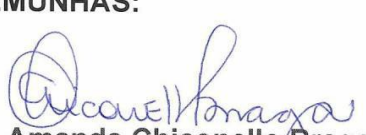
Os Excelentíssimos Prefeito(a) do município de **São José do Rio Pardo (SP)** e Juiz(a) de Direito Titular da **124.<sup>a</sup> Zona Eleitoral do Estado de São Paulo** aprovam o presente Plano de Trabalho, conforme dispõe o artigo 116, § 1º, da Lei n. 8.666/1993.

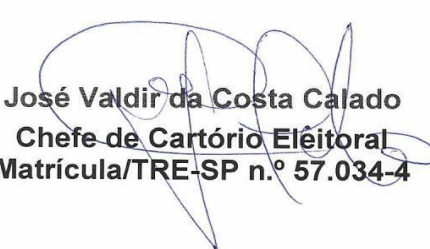
**São José do Rio Pardo (SP), 18 de julho de 2023.**

  
**Márcio Callegari Zanetti**  
Prefeito  
São José do Rio Pardo (SP)

  
**Marcelo Luiz Leano**  
Juiz Eleitoral  
124.<sup>a</sup> Zona Eleitoral de São Paulo

**TESTEMUNHAS:**

  
**Amanda Chiconello Braga**  
Assessora Administrativa  
CPF n.º 310.437.858-41

  
**José Valdir da Costa Calado**  
Chefe de Cartório Eleitoral  
Matrícula/TRE-SP n.º 57.034-4

Cartório Eleitoral [124.<sup>a</sup> ZE/SP] – Rua Benjamin Constant, n.º 179 - Centro  
13 720 000 – São José do Rio Pardo (SP) - Fone/fac-simile 19-3681-4522



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 18 de 26

### Errata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

Por lapso, o Termo Aditivo 01/2023 ao Termo de Colaboração n. 22/2023 que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Grupo Assistencial Cáritas, publicado neste Diário Oficial edição nº 1.083, de 02 de Maio de 2023 apresentou erro de digitação.

Onde se lê: “2.668,22(Dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais) que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Grupo Assistencial Cáritas”, o correto é ler: “787,73(Setecentos e oitenta e sete mil, oitenta e três centavos) que entre si celebraram a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e o Grupo Assistencial Cáritas.”

Assim a republicamos em sua integridade:

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 22/2023 e Lei Federal n.13.109/2014.**

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG nº 43.552.688-1, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 370.991.388-8, e de outro lado, a entidade **GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**, inscrita no CNPJ 51.881.530/0001-27, estabelecida nesta cidade, na Rua Riachuelo, 200, Jardim Nova Belmonte, representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari, presidente da entidade, brasileira, aposentada, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.315.894-SSP-SP, na forma de seu estatuto social, através do processo de inexigibilidade de chamamento público nº 22/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2023, ao Termo de Colaboração assinado aos 19 de janeiro de 2023, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.105/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEXTA**– Fica acrescido o valor de R\$ 787,73 (Setecentos e oitenta e sete mil, oitenta e três centavos) ao Termo de Colaboração n. 22/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de janeiro de 2023 que com estas não conflitem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 18 de julho de 2023.

**Nathália Pinesi Fernandes Mendonça**

Secretária de Assistência e Inclusão Social

Maria do Carmo Maldonado Fornari

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 19 de 26

### Terceiro Setor

### Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CARITAS BRASILEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL .CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiros, 117 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 43.552.668-1, CPF 370.991.388-80, e de outro lado, a entidade Cáritas Brasileira inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0009-73, com sede na Avenida Thomaz Edison, 355, Barra Funda, representada por Dom Mário Antônio da Silva, presidente da entidade, brasileiro, Bispo, solteiro, portador da cédula de identidade RG 4.323.988-0, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 602.499.789-20, residente à Avenida Bento Brasil, 613, centro- Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Sr Antônio Socorro Evangelista, brasileiro , psicólogo, casado, portados da cédula de identidade RG 53.836.446-7, e do cadastro nacional de pessoas físicas CPF 668.385.099-20, residente à Rua Euzébio de Queiroz, 350, Casa A, Jardim Amanda, Hortolândia-SP ,na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n.006/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 02/23, ao termo de colaboração assinado aos 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula sexta acrescentando o valor de 1.880,48 (Um mil, oitocentos e oitenta e quarenta e oito reais) referente ao recurso de reprogramação estadual, saldo do exercício 2022

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022, que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 17 de julho de 2023

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça  
**Secretária Municipal de Assistência e  
Inclusão Social**

Antônio Socorro Evangelista  
**Caritas Brasileira**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 20 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CARITAS BRASILEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL .CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiros, 117 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, portadora da cédula de identidade RG 43.552.668-1, CPF 370.991.388-80, e de outro lado, a entidade Cáritas Brasileira inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0009-73, com sede na Avenida Thomaz Edison, 355, Barra Funda, representada por Dom Mário Antônio da Silva, presidente da entidade, brasileiro, Bispo, solteiro, portador da cédula de identidade RG 4.323.988-0, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF 602.499.789-20, residente à Avenida Bento Brasil, 613, centro- Boa Vista-RR, tendo como representante legal o Sr Antônio Socorro Evangelista, brasileiro , psicólogo, casado, portados da cédula de identidade RG 53.836.446-7, e do cadastro nacional de pessoas físicas CPF 668.385.099-20, residente à Rua Euzébio de Queiroz, 350, Casa A, Jardim Amanda, Hortolândia-SP ,na forma de seu estatuto social, através do chamamento público n.006/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo aditivo nº 02/23, ao termo de colaboração assinado aos 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a cláusula sexta acrescentando o valor de 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) referente ao recurso municipal, contrapartida exigida pelo MP conforme **PAF Nº 63.0432.0000107/2020-1 Ofício Nº 140/2022/mmo/3ªPJ/MPSP** de 20/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 18 de julho de 2023

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça  
**Secretária Municipal de Assistência e  
Inclusão Social**

Antônio Socorro Evangelista  
**Caritas Brasileira**

TESTEMUNHAS:

Nome :.....

Assinatura.....

RG:.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 21 de 26

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Turismo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

#### Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR)

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 5.867, de 15 de dezembro de 2021, Art. 11º, torna público pelo presente edital, para a convocação dos representantes do Poder Público e das Entidades da Sociedade Civil para Reunião Ordinária do COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, a ser realizada no dia 25 de julho de 2023, terça-feira, às 19:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de em São José do Rio Pardo (SP), localizado na Rua 13 de maio, 25, Centro, com a seguinte ordem do dia: 1. Deliberação sobre Projeto de Lei nº 04 de 21/03/2023 / Emenda Modificativa nº 01 ao PL nº 04 de 21/03/2023, de 29/03/2023 / Emenda Supressiva/Aditiva/Modificativa nº 02 ao PL 04 de 21/03/2023, de 07/07/2023, que será apresentada pelo Vereador Henrique Torres; 2. Atualização sobre rotas do Ciclo Turismo e Instalação de sinalização indicativa nos percursos e do painel de apresentação das rotas na Área de Lazer; 3. Apresentação da nova feira da cidade e como a mesma pode nos ajudar a regulamentar as demais feiras; 4. Deliberação sobre instalação de feira de artesanato e alimentação na Praça XV de Novembro e Praça Capitão Vicente Dias (Matriz) durante a Semana Euclidiana e outras datas; 5. Atualização sobre agenda de eventos da Semana Euclidiana; 6. Atualização sobre obras de revitalização da Escadaria da Rua das Rosas; 6. Indicação da Jornalista em São José para apresentação da cidade.

#### Representantes do Poder Público

- Secretaria de Turismo e Cultura**  
Titular: Mauro Buzatto Amaral  
Suplente: Cristina Maria Garcia de Andrade
- Secretaria do Meio Ambiente**  
Titular: Murilo Nasser Pinheiro  
Suplente: João Bosco Dessimone
- Secretaria de Educação**  
Titular: Cláudia Maria Garcia de Andrade Moraes  
Suplente: Renata Daniele Vechini Dalbon
- Casa de Cultura Euclides da Cunha**  
Titular: Ana Paula de Paulo Pereira de Lacerda  
Suplente: Renata Cristina Aga Roque
- Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
Titular: Tamara de Moraes Biajotti Boaro  
Suplente: Amanda Chiconelo Braga

#### Representantes da Sociedade Civil



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 22 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

6. **Meios de Hospedagem;**  
Titular: Marcelo Nogueira Rocha  
Suplente: Iuri David Antônio
7. **Restaurantes e Bares diferenciados;**  
Titular: Luciana Ruy Raddi  
Suplente: Diogo Feliciano da Silva Nascimento
8. **Agências de Viagens;**  
Titular: Luciana Germek  
Suplente: Marina de Cassia Secco Teles
9. **ONG Amigos da Cidade;**  
Titular: Maria Rosa Ávila Farah de Souza  
Suplente: Maria Beatriz Martinelli Mathias Duarte
10. **Centro Cultural Ítalo Brasileiro;**  
Titular: Raquel Maria Paula e Silva de Souza  
Suplente: Ana Claudia Junqueira Franchi
11. **Sindicato Rural;**  
Titular: Claudiney Minussi  
Suplente: Leonardo Gonçalves Minussi
12. **Associação Comercial e Industrial;**  
Titular: Elizabeth Maria Spina Oliveira  
Suplente: Marcio Henrique Barbosa
13. **Clube Rio-pardense de Pesca;**  
Titular: Ivo Cristiano de Lima Pegorin  
Suplente: Paulo Ricardo Polli Fernandes
14. **Imprensa;**  
Titular: Gilmar Sousa Ishikawa  
Suplente: Marcelo Fabiano Trinca
15. **Associação de Engenheiros e Arquitetos do Vale do Rio Pardo.**  
Titular: Alfredo da Costa Figo  
Suplente: Aline Flaminio Machite
16. **Associação Feira da Terra**  
Titular: Luís Gabriel Mierro Romão  
Suplente: Hamilton Machite da Costa
17. **Turismo Rural**  
Titular: Tatiane Aparecida Afonso Maguin  
Suplente: Kelly Cristina Domingues Rickes
18. **Agência de Desenvolvimento Rio Pardo 2050**  
Titular: José Osvaldo Merli  
Suplente: Samuel Callegari Viana
19. **Rota de Peregrinos Caminho da Fé**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 23 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Titular: Mauricio Travesso Ferreira

Suplente: Kairo Cruvinel

**20. Artesanato Rio-pardense**

Titular: Fernando Serra

Suplente: Amanda Bine

**21. Ciclo Turismo**

Titular: Valdir Tavares da Silva

Suplente: Renato Francelino Martins

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Este Edital estará disponível no site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) e também na sede do COMTUR de São José do Rio Pardo, localizada na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Praça Capitão Vicente Dias, 36 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Qualquer dúvida quanto ao conteúdo neste edital, favor entrar em contato através do e-mail [turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:turismo@saojosedoriopardo.sp.gov.br) ou através do telefone (19) 3682 9383.

Eduardo de Souza Cunha  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura  
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 24 de 26

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE JULHO DE 2023.

*Institui e regulamenta a leitura de mensagem motivacional/reflexiva nas sessões plenárias da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.*

#### A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo institui, no âmbito de suas sessões plenárias, a prática da leitura de mensagem, que se traduz em trecho de obra, de livre escolha do leitor, que será lido com o fim de transmitir aos que ouvem uma palavra de reflexão e otimismo.

**Art. 2º** A leitura será feita imediatamente após as formalidades de abertura da sessão feitas pela Presidência da Mesa.

**§1º** A Presidência designará o leitor ou a leitora do trecho entre os vereadores previamente consultados para esta finalidade.

**§2º** O trecho para a leitura será de livre escolha do leitor.

**Art. 3º** O leitor ou leitora poderá anunciar a origem do texto, sendo-lhe vedado, porém, por laicidade, comentar e encerrar a leitura com sentenças inerentes a rituais religiosos.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 02, de 28 de abril de 2010.

São José do Rio Pardo/SP, 12 de julho de 2023.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 18/07/2023

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
**Diretora Administrativa e Legislativa**

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### ATO DA MESA Nº 07, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento*

*Econômico do município de São José do Rio Pardo.*

#### A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar do Fomento Econômico do município de São José do Rio Pardo o vereador Henrique Gonçalves Torres, como presidente, e os vereadores Eduardo Nascimento Ramos, Paulo Sérgio Rodrigues, Pedro Ernesto Merli Giantomassi e Rubens Lobato Pinheiro Neto, como membros.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de julho de 2023.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

**THAIS DA SILVA NOGUEIRA**

**1º Secretária**

**ROMANO CASSOLI**

**2º Secretário**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
**Diretora Administrativa e Legislativa**

#### ATO DA MESA Nº 08, DE 18 DE JULHO DE 2023.

*Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo.*

#### A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados para a Comissão de Assuntos Relevantes para tratar de Direitos Humanos e Legislação Participativa do município de São José do Rio Pardo a vereadora Thaís da Silva Nogueira, como presidente, e os vereadores Eduardo Nascimento Ramos e Gabriel Navega Ribeiro da Silva Morelli, como membros.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2023.

São José do Rio Pardo/SP, 18 de julho de 2023.

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**

**Presidente**

**THAIS DA SILVA NOGUEIRA**

**1º Secretária**

**ROMANO CASSOLI**

**2º Secretário**

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 25 de 26

e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

**Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi**  
**Diretora Administrativa e Legislativa**

### Resumo da Sessão

#### SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/07/2023

##### A) INDICAÇÕES:

**Ao Executivo Municipal**, sugerindo:

- a verificação de buracos na Rua Américo Egídio, no Bairro Vila Verde.
- a participação nos programas sugeridos pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.
- a participação no Programa Propriedade Intelectual.
- a participação no Programa Política de Artesanato.
- a adequação de acessibilidade no Terminal Rodoviário Municipal.
- **À Secretaria Municipal de Educação**, sugerindo a participação no Programa Propriedade Intelectual.
- **À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, sugerindo a participação no Programa Política de Artesanato.
- **À Secretaria Municipal de Saúde**, sugerindo a intermediação do Programa Equoterapia Inclusiva junto às entidades que prestam esse serviço.
- **À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**, sugerindo a implantação de sinalização na estrada municipal do Bairro Paula Lima.

##### B) REQUERIMENTOS:

**Ao Executivo Municipal**, solicitando informações:

- relativas aos serviços de aterro na Avenida Perimetral.
- relativas à zeladoria do município.
- relativas ao ecoponto municipal que será construído próximo à Nestlé.
- sobre a previsão de instalação de tampas de bueiros e inspeção de galerias na Rua Luís Cremasco, no Bairro Natal Merli.
- sobre o Profast.
- relativas ao caminhão de coleta de lixo.
- encaminhar relação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal.
- relação contendo a lista de pacientes na fila da cirurgia.
- relativas à colocação de redutores de velocidade em ruas do Bairro Jardim Bela Vista.
- sobre o "asfalto ecológico" aplicado na estrada do Bairro Paula Lima.
- relativas à instalação de câmeras em creches municipais.
- sobre programas com adesão do município.
- sobre a implantação de uma camada de asfalto em frente ao PPA Central.
- para quando está prevista a eliminação da estação de

tratamento de esgoto no bairro Buenos Aires

- sobre prováveis prejuízos com aplicação irregular de asfalto na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser

- **Ao Ministério da Saúde**, solicitando informações sobre repasse relacionado ao piso da enfermagem para o nosso município.

- **À Renovias**, solicitando informações sobre investimentos realizados na pista São José do Rio Pardo - Itobi.

- **À Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, solicitando informações sobre programas com adesão do município.

- **À Santa Casa de Misericórdia**, solicitando informações: 1) sobre prestação de serviços de enfermagem; 2) relativas aos atendimentos de usuários do SUS.

- **À FEUC**, solicitando o resultado financeiro do exercício de 2022.

##### C) PROJETOS AUTORIA EXECUTIVO:

- **Projeto de Lei nº 135/2023**, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.014, de 21 julho de 2022, que "Estabelece no âmbito do Município de São José do Rio Pardo sanções e penalidades administrativas por maus tratos a animais (cães ou gatos)"

- **Projeto de Lei nº 139/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando realizar ajustes de saldo nas fichas orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Rio Pardo"

- **Projeto de Lei nº 140/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação para a execução das despesas do IMP - Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo"

- **Projeto de Lei nº 144/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado à receita da Emenda Parlamentar nº 25340010 para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial"

- **Projeto de Lei nº 145/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado às Emendas Parlamentares Federais de números 15810004 e 25340020 para custeio da Atenção Primária em Saúde"

- **Projeto de Lei nº 146/2023**, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, tendo em vista o convênio firmado com a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a aquisição de um elevador e diversos equipamentos de informática para a Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de São José do Rio Pardo-FEUC"

- **Projeto de Lei nº 147/2023**, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 18 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1136

Página 26 de 26

Programa do Município, por anulação de dotação, visando a inclusão na ficha orçamentária vinculada às Subvenções Sociais-Recursos Municipais"

- **Projeto de Lei nº 148/2023, que** "Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.105, de 21 de dezembro de 2022, que "dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências", nos termos que especifica"

- **Projeto de Lei nº 149/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando ajustar os saldos orçamentários"

- **Projeto de Lei nº 150/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado ao Estacionamento Rotativo (Zona Azul)"

- **Projeto de Lei nº 151/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação vinculado ao Estacionamento Rotativo (Zona Azul)"

- **Projeto de Lei nº 152/2023, que** "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, por excesso de arrecadação, vinculados aos recursos federais destinados ao Município de São José do Rio Pardo por meio da Lei Complementar nº 195 de 08 julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo"

### C) PROJETOS AUTORIA LEGISLATIVO:

- **Projeto de Lei nº 12/2023, que** "Dispõe sobre a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos, bens e equipamentos públicos do Município de São José do Rio Pardo – SP (Naming Rights)"

- **Projeto de Resolução nº 6/2023, que** "Institui e regulamenta a leitura de mensagem motivacional/reflexiva nas sessões plenárias da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo"

### D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 15:00 horas, com transmissão ao vivo pelas mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook ([www.facebook.com/camarasjriopardo](http://www.facebook.com/camarasjriopardo)) e canal no Youtube ([www.youtube.com/c/camarasjriopardo](http://www.youtube.com/c/camarasjriopardo)); Site: [www.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.camarasjriopardo.sp.gov.br); E-mail: [cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br](mailto:cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br).

**LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**  
**Presidente**